



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº EM-118/2011

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Educação, o crédito especial no montante de R\$1.674.347,50 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Educação, o crédito especial no montante de R\$1.674.347,50 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0404 - Expansão da Oferta de Vagas no Ensino Fundamental

02.04.01.12.361.0404.1060 - Ampliação da Rede Física Escolar / QESE	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	R\$250.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.....	R\$14.000,00
02.04.01.12.361.0404.2059 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.34.00 - Outras Desp. de Pessoal Dec, de Contratos de Terc.....	R\$212.727,00
02.04.01.12.361.0404.2251 - Manutenção do Ensino Fundamental / QESE	
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.....	R\$240.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$916.000,00

12 - Educação

365 - Ensino Infantil

0401 - Educação Infantil

02.04.01.12.365.0401.2066 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil	
3.1.90.34.00 - Outras Desp. de Pessoal Dec, de Contratos de Terc.....	R\$41.620,50

Total.....R\$1.674.347,50

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.04.01.12.122.0052.2047 - Manutenção das Atividades Administrativas da SEMED	
3.1.90.34.00 - F. 0245 - Outras Desp. de Pessoal Dec, de Contratos de Terc.....	R\$268.963,50
3.3.90.30.00 - F. 0248 - Material de Consumo.....	R\$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0251 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$62.448,68
4.4.90.52.00 - F. 0253 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$698,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

02.04.01.12.122.1202.1018 - Aquisição e Manutenção dos Veículos da SEMED	
3.3.90.30.00 - F. 0263 - Material de Consumo.....	R\$2.600,00
02.04.01.12.361.0403.1055 - Ampliação e Conservação da Rede Física Escolar - Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00 - F. 0276 - Obras e Instalações.....	R\$264.000,00
02.04.01.12.361.0403.2059 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.14.00 - F. 0283 - Diárias - Civil.....	R\$7.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0284 - Material de Consumo.....	R\$6.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0290 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$6.300,00
02.04.01.12.361.0403.2230 - Manutenção Programa Caixas Escolares / QESE	
4.4.90.52.00 - F. 0294 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$38.700,00
02.04.01.12.361.0405.2061 - Manutenção do Programa de Aquisição de Livros e Material Pedagógicos	
3.3.90.30.00 - F. 0295 - Material de Consumo.....	R\$127.427,24
02.04.01.12.365.0402.2066 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil	
3.3.90.14.00 - F. 0310 - Diárias - Civil.....	R\$5.000,00
3.3.90.32.00 - F. 0312 - Material de Distribuição Gratuita.....	R\$50.000,00
02.04.02.12.365.0403.1056 - Ampliação da Rede Física / FUNDEB	
4.4.90.51.00 - F. 0354 - Obras e Instalações.....	R\$834.210,08
Total.....	R\$1.674.347,50

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2011.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de setembro de 2011.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 134 / 2011

Em 05 de setembro de 2011

Excelentíssimo Senhor
Pr. Paulo César dos Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Educação, o crédito especial no montante de R\$1.674.347,50 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

JUSTIFICATIVA

O referido crédito especial destina-se a adequação contábil, para dar maior transparência na execução dos recursos da QESE, e para executar prestação de serviço de limpeza nas Unidades Escolares do Ensino Fundamental e Educação Infantil.

Diante do exposto, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal